

EDITAL Nº142, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021**AUXÍLIO EVENTOS 2021 - CAMPUS CAPANEMA**

A DIRETORA GERAL do Campus Capanema do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria da Reitoria do IFPR nº 1.662, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, Seção 2, Página 26, e no EDITAL Nº176, de 22 de setembro de 2021, Publicada no Diário Oficial da União de 2 de outubro de 2017, Seção 2, p. 25, por intermédio da Diretoria de Assuntos Estudantis - DAES e da Coordenadoria de Assistência Estudantil - CAES. Torna público o Edital interno do IFPR - Campus Capanema para Inscrição e Seleção de discentes para atuação junto ao PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESTUDANTIS, referente ao exercício de 2021.

1. DA BASE LEGAL

- 1.1 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 1.2 Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
- 1.3 Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, aprova o Plano Nacional de Educação de 2014 – 2024.
- 1.4 Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016 – 2019.
- 1.5 Lei nº 8112/1990, de 03 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais.
- 1.6 Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- 1.7 Decreto nº 7234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência - Estudantil - PNAES.
- 1.8 Resolução CNE nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- 1.9 Resolução IFPR nº 02, de 30 de março de 2009, que estabelece as Diretrizes de Gestão para as Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito do Instituto Federal do Paraná.
- 1.10 Resolução IFPR nº 011, de 21 de dezembro de 2009, que aprova a Política de Apoio Estudantil do Instituto Federal do Paraná.
- 1.11 Resolução IFPR nº 053, de 21 de dezembro de 2011, que altera os artigos 7º, 8º e 12º da Resolução do IFPR n.º 011/2009, de 21 de dezembro de 2009.
- 1.12 Resolução IFPR nº 065, de 28 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa de Apoio a Eventos Estudantis no IFPR.
- 1.13 Resolução IFPR nº 056, de 03 de dezembro de 2012, aprovada pelo Conselho Superior, a qual cria o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná.
- 1.14 Resolução IFPR nº 019, de 06 de outubro de 2015, que regulamenta a concessão de Auxílio Internacional de Curta Duração para a participação de discentes do IFPR em eventos internacionais.
- 1.15 Edital IFPE nº176, de 22 de setembro de 2021.

2. DO OBJETIVO E DO OBJETO

2.1 Regular o processo de seleção e concessão de auxílios aos discentes do IFPR, campus Capanema, para participação em eventos online, no exercício de 2021.

3 DO AUXÍLIO OFERECIDO

3.1 Auxílio Inscrição de até R\$ 200,00 (duzentos reais), por discente.

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 São requisitos para a participação neste Edital:

- a - Estar regularmente matriculado/a, na modalidade presencial, nos cursos técnicos de nível médio e de graduação do IFPR.
- b - Possuir frequência mínima de 75% no curso em que esteja matriculado/a no período que antecede a solicitação para o evento do qual participará, para discentes de cursos de nível médio.
- c - Possuir frequência mínima de 75% em cada componente curricular do curso em que esteja matriculado/a, no período que antecede a solicitação para o evento do qual participará, discentes da graduação.

d-Responder corretamente todas as informações solicitadas no formulário eletrônico de inscrição: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScw_z2IxdHTUnyLMUbUSHhUSctHiuyzDrY2iERd5chZblyw/viewform?usp=sf_link

e - Apresentar, obrigatoriamente, a confirmação da inscrição no evento desejado.

f - Apresentar os dados bancários em seu nome, exceto, discentes ativos na assistência estudantil.

5. DA SELEÇÃO

5.1- Todos os discentes regularmente matriculados em cursos presenciais no IFPR campus Capanema poderão solicitar o auxílio de que trata este edital, mediante apresentação de inscrição em curso online com inscrição de até 200 R\$, ofertados no ano de 2021.

5.2 Os discentes podem concorrer com mais de uma inscrição em diferentes eventos, desde que não ultrapasse o valor total de 200 reais.

5.3- Será dado prioridade à primeira inscrição de cada discente, sobrando recurso será atendido disposto no item 5.2.

5.4- No caso do número de inscritos exceder o valor monetário disponível para este edital, a seleção seguirá os seguintes critérios de prioridades:

- a- Apresentação de trabalhos inscritos no evento
- b- Estar vinculado ao COPE (Comitê de Pesquisa e Extensão) do campus
- d- Estar vinculado ao PACE
- e- Ingressou no IFPR por cotas social

6. DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E PAGAMENTO

- 6.1 O valor do auxílio aprovado será depositado na conta do(a) discente, de acordo com as informações bancárias fornecidas pelo discente.
- 6.2 Somente será aceita conta corrente, no Banco do Brasil, cujo titular deve ser o(a) próprio(a) discente.
- 6.3 A SEPAE não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores devido a dados financeiros incorretos, domicílio bancário inexistente ou contas inativas, bem como por atraso do repasse do recurso financeiro ao campus.
- 6.4 O(A) discente que tiver a solicitação de auxílio(s) deferida e não comprovar a participar no evento na prestação de contas deverá realizar a devolução do(s) auxílio(s) em até 10 (dez) dias após findar o prazo de sua prestação de contas através de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 6.4.1 O discente que não realizar a devolução dos valores recebidos através da GRU será inscrito na Dívida Pública da União, do Tesouro Nacional e não poderá pleitear novos auxílios junto à Assistência Estudantil.
- 6.5 Cabe ao(a) discente solicitar a emissão de GRU para a SEPAE.
- 6.6 A SEPAE solicitará a emissão de GRU para o setor financeiro do campus.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Execução do Programa Auxílio Eventos Estudantis no valor de R\$ 1.236,19, conforme disponibilizado para o campus no Anexo I do edital supracitado.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a - O/A discente contemplado com o auxílio deverá entregar no campus, o Relatório e Avaliação da participação em Eventos, conforme ANEXO II.
- b - O/A discente que não prestar contas ficará impedido de receber novos auxílios para participação em eventos.

9. DA VIGÊNCIA

- 8.1 A vigência do programa será de setembro a novembro de 2021.
- 8.2 A partir da publicação deste edital, até que se esgotem os recursos disponíveis para o auxílio eventos, os estudantes poderão solicitar inscrição, conforme cronograma definido no item 10 deste edital. Assim que se esgotar o recurso disponível para este edital o mesmo estará suspenso.

10. DO CRONOGRAMA

OUTUBRO 2021

Período de inscrição	28/09 a 06/10
Análise dos pedidos	07 a 08/10
Divulgação do Edital com o resultado preliminar	08/10
Prazos para recursos ao resultado preliminar (ANEXO I)	11 a 12/10
Divulgação do Edital com o resultado final	13/10
Pagamento do Auxílio	A partir do dia 14/10
Prestação de Contas pelo Discente	Até 15 dias após a participação no evento

NOVEMBRO 2021

Período para inscrição mediante apresentação de documentação prevista no Edital	25/10 a 03/11
Análise dos pedidos	04 a 05/11
Divulgação do resultado preliminar	05/11
Prazos para recursos ao resultado preliminar (ANEXO I)	08 a 09/11
Divulgação do Edital com o resultado final	10/11
Pagamento do Auxílio	A partir do dia 11/11
Prestação de Contas pelo Discente	Até 15 dias após a participação no evento

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Esgotado o recurso disponível para este edital o mesmo estará suspenso.

7.2 O prazo final para o pagamento dos auxílios fica condicionado aos prazos finais para execução, liquidação e pagamento previstos na instituição

7.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado no todo ou em parte por motivo de interesse público, sem que dê ao discente direito de pedido de indenização por parte da administração pública federal.

7.4 A apresentação de requerimento do auxílio pressupõe que a/o discente tenha conhecimento das exigências do presente Edital e implicará na aceitação das condições aqui estabelecidas, não podendo alegar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão dirimidos pela Direção Geral do Campus Capanema.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL N°XX/2021- IFPR campus Capanema

Nome: _____

Curso: _____

Evento: _____

Justificativa: _____

Capanema, ____/____/2021.

Assinatura do Discente

* Para uso exclusivo do Serviço Social () DEFERIDO () INDEFERIDO Justificativa: _____

Capanema, ____/____/2021.

Assinatura do Assistente Social

ANEXO II

RELATÓRIO E AVALIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESTUDANTIS EDITAL N°XX/2021- IFPR campus Capanema

Nome: _____

Curso: _____

Evento: _____

Data Atividade: _____

Breve Descrição das atividades realizadas: _____

1. Em uma escala de 1 a 3, qual foi a importância do evento que você participou para sua formação escolar? () 1- Sem importância () 2- Importante () 3- Muito importante

2. Qual a importância do Edital para sua participação no evento? () Indiferente. Iria com recursos próprios. () Recursos próprios, mas com dificuldades financeiras. () Buscaria recursos com terceiros. () Não participaria do evento.

3. Qual foi a natureza do evento que participou? () Científico () Esportivo () Cultural () Outros: _____

Obs: Anexar o certificado de participação no evento e /ou declaração de participação

Capanema-PR, ____/____/____

Assinatura do Estudante

Curitiba, 27 de setembro de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **LEOCADIA CANDIDO DA SILVA, DIRETOR(a)**, em 27/09/2021, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1397949** e o código CRC **3A94FB89**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.012394/2021-45

SEI nº 1397949

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CAPANEMA/DG/IFPR/CAPANEMA-DG/CAPANEMA
Rua Emílio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil